

DECRETO Nº 35.597

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.093, DE 13 DE JULHO DE 2017, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.851/1999, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ADOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5330/2025,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto Municipal nº 27.093, de 13/07/2017 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os interessados que adotarem espaços públicos, efetuarem doações, prestação de serviços de recuperação e manutenção de infraestrutura, reformas e construção de obras ficam autorizados a fixar no local uma placa de identificação, possuindo, como requisitos mínimos: o nome da instituição, o nome do local e o brasão do Município, .

§ 1º. Dada a modernização dos meios de informação ao público, a placa de identificação poderá consistir em mídia com as mesmas características e finalidades definidas no caput deste artigo, devendo ser apresentado seu croqui/projeto com o requerimento mencionado no art. 2º.

§ 2º. A secretaria responsável pela aprovação do requerimento avaliará, nos termos da legislação vigente, também o croqui/projeto de divulgação mencionado no caput, determinando dimensões e demais parâmetros para afixação do material, de acordo com o espaço disponível no local sobre o qual recairá a autorização.

§ 3º. Caso necessário, o secretário municipal responsável pela aprovação do requerimento poderá encaminhar o processo à secretaria competente pelo setor de trânsito, a fim de que exare parecer sobre a possibilidade de instalação de equipamentos e/ou material de divulgação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de junho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310030003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

